



ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

MOÇÃO Nº \_\_\_\_\_ 2024

**Autoria: Marcelo Oliveira Sobral**

Senhor Presidente, nos termos do art. 193 e seguintes da Resolução nº 33/2005 (Regimento Interno) desta casa, apresento a V.Exa. a presente **Moção**, sugerindo que a Assembleia Legislativa de Sergipe após aprovação desta, se manifeste **APLAUDINDO** o Exmo. Governador Fábio Cruz Mitidieri, pela brilhante iniciativa de enviar a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que “dispõe sobre o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer Bens ou Direitos — ITCMD às famílias beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida”.

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que todos têm direito a moradia digna;

Considerando ainda que o Programa Minha Casa Minha Vida visa beneficiar 7.000 famílias em Sergipe nos anos de 2025 à 2026 com unidades habitacionais;

Considerando que de acordo com estudo realizado pela Secretaria de Estado da Fazenda 90% das famílias a serem contempladas com as unidades habitacionais serão famílias beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida;

Considerando também que por serem famílias de baixa renda a indisponibilidade de recursos financeiros pode inviabilizar o recebimento da unidade habitacional por parte da família contemplada com o programa;

Considerando por fim que essa medida por parte do Governo do Estado visa assegurar aos beneficiários de usufruir do direito à moradia sem custos adicionais.

Diante do exposto, julgamos de suma importância a aprovação da presente Moção de Aplauso.





**ESTADO DE SERGIPE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**O TEXTO DA MOÇÃO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE TEOR:**

Estando evidenciados a relevância e o interesse público de que a matéria se reveste, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas prerrogativas, atendendo a propositura do Deputado Marcelo Oliveira Sobral, apresenta **MOÇÃO DE APLAUSOS**, sugerindo que a Assembleia Legislativa de Sergipe após aprovação desta, envie ao Exmo. Governador do Estado Fábio Cruz Mitidieri, pela brilhante iniciativa de enviar a esta Casa Legislativa Projeto de Lei “dispõe sobre o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer Bens ou Direitos — ITCMD às famílias beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida”.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, 11 de julho de 2024.

**Marcelo Oliveira Sobral**

Deputado Estadual



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300032003600320037003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcelo Sobral** em 11/07/2024 14:26

Checksum: **CAB0715B025AD22F59A6253988972CD291877611D4B7C80B3EFCAC7D5AAAA1CC**



---

Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300032003600320037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.